



LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 543/2025

Lei Municipal nº 543/2025

Altera a Lei Municipal nº 504 de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais que se encontram em estado de soltura, abandono ou maus tratos no Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei Municipal n.º 504, publicada em 15 de outubro de 2024.

Art. 1º. A presente lei visa alterar a Lei Municipal nº 504, de 15 de outubro de 2024 que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais que se encontram em estado de soltura, abandono ou maus tratos no Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do art. 1º para constar o seguinte texto:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a realizar a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção que se encontram em estado de soltura, abandono ou situação de maus tratos no Município.

Art. 3º. Fica alterado o §5º do art. 4º da referida lei para constar o seguinte texto:

Art. 4º (...)

§ 5º. Os valores arrecadados a título de multas e taxas serão recolhidos diretamente a conta única do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Fica alterado o inciso II do art. 6º da referida lei para constar a seguinte redação:

Art. 6º (...)

II - adotados por pessoa física ou jurídica que atenda aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Agricultura.

Art. 5º. Fica inserido o inciso III ao art. 6º com a seguinte redação:

III - leiloados, conforme dispõe a legislação aplicável.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de novembro de 2025.

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei Nº 206/2025, aonde “ Altera a Lei Municipal nº 504 de 15 de outubro, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais que se encontram em estado de soltura, abandono e maus tratos no Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providencias” em 11 de novembro de 2025 e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 543/2025, em 13 de novembro de 2025.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de novembro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251113110409
Título	LEI 543/2025
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/11/2025 11:05
Data/hora autorização	13/11/2025 11:05
Data de circulação	14/11/2025
Diário Oficial	Edição nº 01205, data 14/11/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 14/11/2025 — Edição 01205. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251113110409&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 17:31



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251113110409**, intitulada **LEI 543/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 13/11/2025 11:05 | **Autorização:** 13/11/2025 11:05 | **Circulação:** 14/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01205, 14/11/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Lei Municipal nº 543/2025 Altera a Lei Municipal nº 504 de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais que se encontram em estado de soltura, abandono ou maus tratos no Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 504, publicada em 15 de outubro de 2024. Art. 1º. A presente lei visa alterar a Lei Municipal nº 504, de 15 de outubro de 2024 que dispõe sobre a apreensão e destinação de animais que se encontram em estado de soltura, abandono ou maus tratos no Município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências. Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 1º para constar o seguinte texto: Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a realizar a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção que se encontram em estado de soltura, abandono ou situação de maus tratos no Município. Art. 3º. Fica alterado o §5º do art. 4º da referida lei para constar o seguinte texto: Art. 4º (...) § 5º. Os valores arrecadados a título de multas e taxas serão recolhidos diretamente a conta única do Tesouro Municipal. Art. 4º. Fica alterado o inciso II do art. 6º da referida lei para constar a seguinte redação: Art. 6º (...) II - adotados por pessoa física ou jurídica que atenda aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Agricultura. Art. 5º. Fica inserido o inciso III ao art. 6º com a seguinte redação: III - leiloados, conforme dispõe a legislação aplicável. Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251113110409&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 17:31